Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 704, de 15 de outubro de 1.993

"Concede Título de Cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ipameri, - em reconhecimento aos serviços prestados a nossa comunidade, - resolve outorgar ao Sr. **ONÉCIMO PASTE**, o Título de cidadão Ipamerino.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, aos 15 dias do mês de outubro de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município.